**LEI Nº. 2.378/2020**

Data: 14 de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
319011 31934 832	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	21.000,00
319113 31934 833	Obrigações patronais	R\$	2.700,00
339030 31934 834	Material de consumo	R\$	1.500,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme segue:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 31934 658	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.200,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
28 / 10 / 03	1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	R\$ 25.200,00

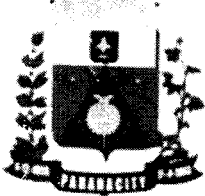
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

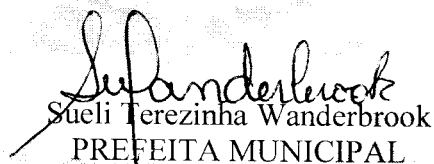
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.052	Manutenção do Programa Criança Feliz	R\$ 25.200,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	Programa	Serviço	25.200,00	31934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

